Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0042/2022

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES
Nº 0117/2023

A Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG DECLARA, através de delegação de competência designada conforme Deliberação Normativa COPAM nº213 de 22 de fevereiro de 2017, alterada pela Deliberação Normativa 219 de 02 de fevereiro de 2018, com base na Lei Complementar nº207 de 14 de dezembro de 2021, que o empreendimento **FAZENDA BURITI E MORRO DAS MESAS, LUGAR DENOMINADO PONTE DE PEDRA E TAPERA DO ESTEVAN – MATRÍCULA Nº 28.876** do proprietário **REGIS SOARES ROCHA**, de CPF n° 668.824.196-04 desenvolve as atividades de G-01-03-1 – Culturas anuais, perenes e semiperenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em área útil de 18,9144 hectares enquadrado em classe (0).
Esta Licença está vinculada à Autorização de Intervenção Ambiental – AIA de nº 0085/2023.
Fica retificada a Declaração de Não Passível de Licenciamento Ambiental nº 0026/2022, nos termos da Lei Complementar n° 238 de 11 de abril de 2023, permanecendo válidos os atos praticados durante a vigência da respectiva Declaração.

Declara ainda que o requerente não está dispensado de obter outras licenças e/ou autorizações junto aos órgãos ambientais competentes, tais como outorgas de uso dos recursos hídricos e autorizações para intervenção ambiental.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 13/04/2028.

Coromandel, 13 de abril de 2023

Leonardo de Moura Ramos
Secretário Municipal da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente